

Pregão Eletrônico nº 006/2022 – DPE/MA

Processo: 0245/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da DPE/MA.

ASSUNTO: Pedidos de Esclarecimento

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022-DPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de serviços continuados de locação de veículos, para atender as demandas da DPE/MA.

O Pregoeiro, após manifestação do setor solicitante da contratação, apresenta resposta aos pedidos conforme segue:

Questionamentos da empresa **OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI:**

1. Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?

RESPOSTA: Sim. Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional;

2. Podemos entender que os itens 1 e 2 são serviços contínuos de locação mensal e os itens 3,4 e 5 são serviços eventuais (serão solicitados somente quando a Defensoria necessitar, ou seja diárias por km rodado, sendo que estes veículos talvez não trabalhem todos os dias do mês)?

RESPOSTA: Os ITENS 1 e 2 são locações mensais e por isso entendidos como serviços CONTÍNUOS e os ITENS 3,4 e 5 são locações contratadas por quilometragem, cujos serviços só serão executados quando houverem demandas e assim, o forem solicitados. Não existe para essa contratação “ locações por diária”, ou a contratação é MENSAL (itens 1 e 2) ou por quilometragem (itens 3, 4 e 5). Na contratação das locações por quilometragem os veículos não trabalham todos os dias do mês, irão trabalhar por demanda.

3. Na locação por quilometragem (itens 3,4 e 5) poderão ser solicitados mais de 1 (um) veículo de cada item ao mesmo tempo?

RESPOSTA: Sim. Se houver demandas, poderão ser solicitados mais de um veículo ao mesmo tempo, na contratação por quilometragem.

4. O preposta da contratada deverá estar locado no Maranhão ou poderá gerenciar o contrato do Estado onde está localizada a Contratada?

RESPOSTA: Não há necessidade que o preposto da empresa esteja locado no Maranhão, entretanto a sua presença on-line tem que estar disponível sempre que a CONTRATANTE apresentar demandas

5. O edital nos apresenta duas informações conflitantes:

“3.4.9. Os veículos, serão adesivados pela CONTRATADA, com a logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo em hipótese alguma serem utilizados pela empresa para outros fins.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE -
m) Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo da CONTRATANTE.”

Questionamos: de quem será o ônus pela compra e colocação de adesivos? Da Contratante ou da Contratada?

RESPOSTA: Retifica-se a letra “m” do Item 7 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, que passa a ser “A CONTRATANTE fornecerá a logomarca da Instituição para que a CONTRATADA confeccione os adesivos de identificação dos veículos locados em regime MENSAL”, cabendo à CONTRATADA o ônus do custo da confecção e adesivamente dos veículos”.

6. Em virtude do atual cenário de pandemia e todos os transtornos que a mesma acarretou o prazo de entrega de 10 (dez) dias fica totalmente inviável. Por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais, atualmente todas as montadoras trabalham com prazos mínimos de 120 a 160 dias para a entrega. Nesse sentido, visando o princípio da razoabilidade, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 120 dias podendo ser prorrogado por períodos iguais.

Eventualmente, caso não haja dilação do prazo de entrega dos veículos, **questiona-se:** a) Poderão ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal.

RESPOSTA: Ressalta-se que na contratação, Item 01 e Item 04– Veículo Tipo Passeio - o ano/modelo do veículo é de no mínimo 2021/2021 e para o Item 02 e Item 03- Veículo Tipo Caminhonete Pick-up 4x4 – o ano/modelo do veículo é de no mínimo 2020/2020, assim sendo não justifica-se espera de montadoras na entrega de veículos novos.

Dessa maneira, não será permitida a prorrogação do prazo estabelecido. Entretanto, a empresa contratada desde que comprovada a posse legal do veículo ofertado, por meio de documento emitido pelo legítimo proprietário, poderá usar de veículo em nome de terceiros, contudo só serão aceitos, se mantidas as características definidas do Termo de Referência.

7. Qual a convenção coletiva de Trabalho a Defensoria utilizou para balizar o salário dos motoristas e estiva?

RESPOSTA: A contratação proposta para esse Termo de Referência não é de serviços de mão de obra terceirizada, por isso a composição e custos com esses serviços, são de responsabilidade da empresa. Sugerindo-se que a empresa busque as Convenções de Categoria Trabalhistas vigentes no Maranhão.

8. Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

9. Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

RESPOSTA PARA OS QUESTIONAMENTOS “8” E “9”: Questionamento já respondido item 06.

“A empresa contratada, desde que comprovada a posse legal do veículo ofertado, por meio de documento emitido pelo legítimo proprietário, poderá usar de veículo em nome de terceiros, contudo só serão aceitos, se mantidas as características definidas do Termo de Referência”.

10. Será solicitada da Contratada garantia de execução contratual? Caso positivo qual o percentual sobre o valor global do contrato? Qual o prazo para sua apresentação?

RESPOSTA: Conforme o Edital, não será exigida garantia de execução contratual.

11. Todos os veículos devem ser 0 (zero) quilômetros? Caso negativo até qual quilometragem percorrida será aceito?

RESPOSTA: A contratação dos itens 1,2,3 e 4, não se obriga a veículos novos. Nem se exige quilometragem de base.

12. Caso o contrato seja renovado, será necessário a substituição da frota por veículos zero quilômetro?

RESPOSTA: Sim, se observando a diferença de ano/modelo exigida na contratação inicial, ou seja, se foi exigido veículos com ano/modelo 2020/2020 na possível renovação será exigido ano/modelo 2021/2021 e assim sucessivamente.

13. Para os itens 1 e 2 (locação mensal): cientes que a quilometragem será livre, a título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

RESPOSTA: Se for estimado a quilometragem a ser percorrida mensalmente, a pretensa contratação deixa de ser livre e passa a ser contratação por quilômetro.

Questionamentos da empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:**

1. Para subsidiar os custos com manutenção dos Itens 1 e 2 qual a estimativa de quilometragem mensal?

RESPOSTA: Não há estimativa de quilometragem para as contratações mensais, é quilometragem “LIVRE”, pois caso fosse estimado a quilometragem a contratação passaria a ser “POR QUILOMETRO”

2. Os veículos poderão ser emplacados em qualquer Estado da Federação?

RESPOSTA: Os veículos poderão ser emplacados em qualquer Estado da Federação.

3. Para os veículos dos itens 3, 4, 5, qual a quantidade máxima de veículos a ser solicitado? Será em qual horário?

RESPOSTA: Não há quantidade “máxima” de veículos, esses itens se referem à contratação por quilometragem, serão quantos veículos se fizerem necessários para o atendimento da demanda solicitada em quilômetro. Horários comerciais.

Fica mantida a data de realização da Sessão Pública para abertura da licitação no dia 29/03/2022 às 9:00 horas.

São Luís (MA), 23 de março de 2022.

CPL/DPE-MA